



**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº 23036.004055/2019-03

Termo de Execução Descentralizada Nº 0411656 CGGM/DGP/INEP/2019

Exercício: 2019

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste instrumento, a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep e o Departamento da Polícia Rodoviária Federal, visando a manutenção do sigilo e da segurança dos cadernos de provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2019, Enem PPL e Simulado Teste do Enem, evitando possíveis fraudes no certame durante o trânsito nas rodovias federais, conforme especificações técnicas, objetivos, metas e prazo a ele vinculado.

**2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

<b>2.1 Órgão/Entidade Descentralizadora:</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep
<b>2.1.1 UG/GESTÃO:</b>	153978/26290
<b>2.1.2 CNPJ:</b>	01.678.363/0001-43
<b>2.1.3 Endereço:</b>	SIG - Quadra 04 Lote 327 - Ed. Villa Lobos
<b>2.1.4 Cidade/ UF/ CEP:</b>	Brasília/DF - CEP: 70610-440
<b>2.1.5 Telefone:</b>	(61) 2022-3208
<b>2.1.6 E-mail:</b>	murillo.gameiro@inep.gov.br
<b>2.1.7 Nome do Responsável:</b>	Alfredo Murillo Gameiro de Souza
<b>2.1.8 CPF do Responsável:</b>	371.531.961-53
<b>2.1.9 RG do Responsável:</b>	1016140 SSP/DF
<b>2.1.10 Cargo/Função do Responsável:</b>	Diretor de Gestão e Planejamento
<b>2.1.11 Portaria de Nomeação:</b>	Portaria nº 1859, de 07 de junho de 2019

<b>2.2 Órgão/Entidade Descentralizada:</b>	Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF
<b>2.2.1 UG/GESTÃO:</b>	200109/00001
<b>2.2.2 CNPJ:</b>	00.394.494/0104-41
<b>2.2.3 Endereço:</b>	SPO, Quadra 03, Lote 05 - Complexo Sede da PRF
<b>2.2.4 Cidade/ UF/ CEP:</b>	Brasília/DF - CEP:70610-909
<b>2.2.5 Telefone:</b>	(61) 2025-6621
<b>2.2.6 E-mail:</b>	assistencia.dg@prf.gov.br; coat@prf.gov.br
<b>2.2.7 Nome do Responsável:</b>	Adriano Marcos Furtado
<b>2.2.8 CPF do Responsável:</b>	829.204.609-78
<b>2.2.9 RG do Responsável:</b>	5967795-0 SESP/PR
<b>2.2.10 Cargo/Função do Responsável:</b>	Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal
<b>2.2.11 Portaria de Nomeação:</b>	Portaria nº 20/Casa Civil, de 02 de janeiro de 2019

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Desde 2010, o Inep conta com o apoio dos mais renomados órgãos de Segurança do país para viabilizar a operação logística visando a aplicação das edições anuais do ENEM. Entre esses, contamos com o apoio do renomado Departamento de Polícia Rodoviária Federal na operacionalização do ENEM 2019.

3.2. Como a operacionalização do Exame envolve grande número de deslocamentos de material sigiloso, com escoltas que, por oportuno, precisam interromper o trânsito e o tráfego nas rodovias, causando impacto de fluidez nas vias, possivelmente gerando desordem. Percebe-se a imprescindibilidade do emprego do aparato de segurança pública em todo o processo logístico da aplicação do ENEM. Logo caracteriza-se a necessidade do emprego dos serviços do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), em virtude de suas atividades e de sua constitucional no âmbito das rodovias federais.

3.3. Além do Enem, o Pré Teste do Enem está assentada na necessidade de considerável incremento do número de itens pré-testados, com a finalidade de manter os requisitos de qualidade, sigilo e segurança, além de atender à ampliação do número de exames, avaliações e ao aumento do número de aplicações por ano; e de subsidiar estudos e pesquisas quantitativas e qualitativas do Inep.

3.4. Fato determinante para a celebração do Termo de Execução Descentralizada é que em virtude da necessidade inquestionável de escolta do material em rodovias federais, o DPRF é o agente de segurança que detém competência legal para fazê-lo. Cabe aqui ressaltar que devido ao elevado número de escoltas de longa distância justifica-se a necessidade da descentralização de recurso, pois, tal atividade tem grande impacto orçamentário naquela instituição, não estando previamente incluso em seu orçamento, por não figurar em seu escopo de competências ordinárias.

**4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1. O presente termo será operacionalizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, podendo com os recursos disponibilizados firmar convênios e contratar prestadoras serviços destinadas à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance da metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

4.2. Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007, Decreto n. 8.180/13 que alterou o Decreto n.6.170 de 25/07/2007 e Decreto n.825/93, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU n. 8/2012. Aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

**Obs.:** Consoante disposto no Acórdão nº 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do § 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU nº 258.

4.2.1. A Planilha abaixo demonstra a estimativa de escoltas para Enem, Enem PPL e Pré Teste do Enem no ano de 2019:

REGIONAL	EQUIPES	VIATURAS	POLICIAIS	KM POR VIATURA	DATA	HORÁRIO	ORIGEM	DESTINO	KM	VALOR DO SERVIÇO DE ESCOLTA	KM TOTAL	DIÁRIAS 339014	COMBUSTÍVEL 339030	MANUTENÇÃO 339039
SRPRF/AC	1	1	3	446	28/10/2019	06:00	RIO BRANCO - AC	BOCA DO ACRE - AM	223	R\$ 2.965,90	446	R\$ 1.445,04	R\$ 446,00	R\$ 1.074,86
					29/10/2018	-	BOCA DO ACRE - AM	RIO BRANCO - AC	223					
SRPRF/AC	1	1	3	1024	08/10/2019	-	RIO BRANCO - AC	-	512	R\$ 6.809,60	1024	R\$ 3.317,76	R\$ 1.024,00	R\$ 2.467,84
					09/10/2019	-	-	PORTO VELHO - RO	512					
					10/10/2019	10:30	PORTO VELHO - RO	RIO BRANCO - AC	512					
SRPRF/RO	1	1	3	1024	27/10/2019	10:30	PORTO VELHO - RO	RIO BRANCO - AC	512	R\$ 6.809,60	1024	R\$ 3.317,76	R\$ 1.024,00	R\$ 2.467,84
					28/10/2019	-	RIO BRANCO - AC	-	512					
					29/10/2019	-	-	PORTO VELHO - RO	512					
SRPRF/RO	1	1	3	408	27/10/2019	10:00	PORTO VELHO - RO	HUMAITÁ - AM	204	R\$ 2.713,20	408	R\$ 1.321,92	R\$ 408,00	R\$ 983,28
					28/10/2019	-	HUMAITÁ - AM	PORTO VELHO - RO	204					
SRPRF/AL	1	1	3	516	26/09/2019	-	MACEIÓ - AL	RECIFE - PE	258	R\$ 3.431,40	516	R\$ 1.671,84	R\$ 516,00	R\$ 1.243,56
					27/09/2019	21:30	RECIFE - PE	-	258					
SRPRF/RN	1	1	3	575	28/09/2019	-	-	MACEIÓ - AL	287	R\$ 3.823,75	575	R\$ 1.863,00	R\$ 575,00	R\$ 1.385,75
					06/10/2019	-	NATAL - RN	RECIFE - PE	288					
SRPRF/PE	1	1	3	1000	07/10/2019	19:30	RECIFE - PE	NATAL - RN	500	R\$ 6.650,00	1000	R\$ 3.240,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.410,00
					11/10/2019	20:00	RECIFE - PE	-	500					
					12/10/2019	-	-	ARACAJU - SE	500					
SRPRF/PB	1	1	3	242	07/10/2019	-	JOÃO PESSOA - PB	RECIFE - PE	121	R\$ 1.609,30	242	R\$ 784,08	R\$ 242,00	R\$ 583,22
					08/10/2019	19:30	RECIFE - PE	JOÃO PESSOA - PB	121					
SRPRF/RN	1	1	3	575	11/10/2019	-	NATAL - RN	RECIFE - PE	287	R\$ 3.823,75	575	R\$ 1.863,00	R\$ 575,00	R\$ 1.385,75
					12/10/2019	19:30	RECIFE - PE	NATAL - RN	288					
SRPRF/PB	1	1	3	242	12/10/2019	-	JOÃO PESSOA - PB	RECIFE - PE	121	R\$ 1.609,30	242	R\$ 784,08	R\$ 242,00	R\$ 583,22
					12/10/2019	19:30	RECIFE - PE	JOÃO PESSOA - PB	121					
SRPRF/PB	1	1	3	451	12/10/2019	-	JOÃO PESSOA - PB	RECIFE - PE	121	R\$ 2.999,15	451	R\$ 1.461,24	R\$ 451,00	R\$ 1.086,91
					13/10/2019	18:30	RECIFE - PE	CAMPINA GRANDE - PB	199					
					14/10/2019	-	CAMPINA GRANDE - PB	JOÃO PESSOA - PB	131					
SRPRF/SP	1	1	3	1122	02/10/2019	-	SÃO PAULO - SP	OSASCO - SP (4º BIL)	24	R\$ 7.461,30	1122	R\$ 3.635,28	R\$ 1.122,00	R\$ 2.704,02
					02/10/2019	10:00	OSASCO - SP (4º BIL)	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	541					
					03/10/2019	-	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	SÃO PAULO - SP	557					
SRPRF/MG	2	2	6	1213	08/10/2019	-	BELO HORIZONTE - MG	-	602	R\$ 16.132,90	2426	R\$ 7.860,24	R\$ 2.426,00	R\$ 5.846,66
					09/10/2019	-	-	SÃO PAULO - SP	611					
					10/10/2019	10:00	SÃO PAULO - SP	BELO HORIZONTE - MG	611					
SRPRF/MG	2	2	6	1213	12/10/2019	-	BELO HORIZONTE - MG	-	602	R\$ 16.132,90	2426	R\$ 7.860,24	R\$ 2.426,00	R\$ 5.846,66
					13/10/2019	-	-	SÃO PAULO - SP	611					
					14/10/2019	10:00	SÃO PAULO - SP	BELO HORIZONTE - MG	611					
SRPRF/SP	1	1	3	999	14/10/2019	-	SÃO PAULO - SP	OSASCO - SP (4º BIL)	24	R\$ 6.643,35	999	R\$ 3.236,76	R\$ 999,00	R\$ 2.407,59
					14/10/2019	10:00	OSASCO - SP (4º BIL)	JUIZ DE FORA - MG	496					
					15/10/2019	-	JUIZ DE FORA - MG	SÃO PAULO - SP	479					
SRPRF/RJ	4	4	12	898	14/10/2019	-	RIO DE JANEIRO - RJ	SÃO PAULO - SP	449	R\$ 23.886,80	3592	R\$ 11.638,08	R\$ 3.592,00	R\$ 8.656,72
					15/10/2019	10:00	SÃO PAULO - SP	RIO DE JANEIRO - RJ	449					
SRPRF/SP	4	4	12	1204	16/10/2019	-	SÃO PAULO - SP	OSASCO - SP (4º BIL)	24	R\$ 32.026,40	4816	R\$ 15.603,84	R\$ 4.816,00	R\$ 11.606,56
					16/10/2019	10:00	OSASCO - SP (4º BIL)	UBERLÂNDIA - MG	588					
					17/10/2019	-	UBERLÂNDIA - MG	SÃO PAULO - SP	592					
SRPRF/PR	2	2	6	797	16/10/2019	-	CURITIBA - PR	SÃO PAULO - SP	397	R\$ 10.600,10	1594	R\$ 5.164,56	R\$ 1.594,00	R\$ 3.841,54
					17/10/2019	10:00	SÃO PAULO - SP	CURITIBA - PR	400					
SRPRF/PR	3	3	9	797	20/10/2019	-	CURITIBA - PR	SÃO PAULO - SP	397	R\$ 15.900,15	2391	R\$ 7.746,84	R\$ 2.391,00	R\$ 5.762,31
					21/10/2019	10:00	SÃO PAULO - SP	CURITIBA - PR	400					
SRPRF/MS	1	1	3	911	02/10/2019	-	CAMPO GRANDE - MS	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	456	R\$ 6.058,15	911	R\$ 2.951,64	R\$ 911,00	R\$ 2.195,51
					03/10/2019	06:00	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CAMPO GRANDE - MS	455					
					29/09/2019	-	BOA VISTA - RR	-	749					
SRPRF/RR	1	1	3	1498	30/09/2019	-	-	MANAUS - AM	749	R\$ 9.961,70	1498	R\$ 4.853,52	R\$ 1.498,00	R\$ 3.610,18
					01/10/2019	09:00	MANAUS - AM	BOA VISTA - RR	749					
SRPRF/AM	1	1	3	256	31/10/2019	08:00	MANAUS - AM	PRESIDENTE FIGUEREDO - AM	128	R\$ 1.702,40	256	R\$ 829,44	R\$ 256,00	R\$ 616,96
					01/11/2019	-	PRESIDENTE FIGUEREDO - AM	MANAUS - AM	128					
SRPRF/AM	1	1	3	333	31/10/2019	08:00	MANAUS - AM	MANAQUIRI - AM	156	R\$ 2.214,45	333	R\$ 1.078,92	R\$ 333,00	R\$ 802,53
					31/10/2019	-	MANAQUIRI - AM	CAREIRO - AM	53					
					01/11/2019	-	CAREIRO - AM	MANAUS - AM	124					
SRPRF/AM	1	1	3	256	11/11/2019	08:00	MANAUS - AM	PRESIDENTE FIGUEREDO - AM	128	R\$ 1.702,40	256	R\$ 829,44	R\$ 256,00	R\$ 616,96
					12/11/2019	-	PRESIDENTE FIGUEREDO - AM	MANAUS - AM	128					
SRPRF/AM	1	1	3	333	11/11/2019	08:00	MANAUS - AM	MANAQUIRI - AM	156	R\$ 2.214,45	333	R\$ 1.078,92	R\$ 333,00	R\$ 802,53
					11/11/2019	-	MANAQUIRI - AM	CAREIRO - AM	53					



SRPRF/RS	1	1	3	351	30/10/2019	09:00	SÃO LEOPOLDO - RS	SANTA CRUZ DO SUL - RS	150	R\$ 2.334,15	351	R\$ 1.137,24	R\$ 351,00	R\$ 845,91
					30/10/2019	-	SANTA CRUZ DO SUL - RS	ELDORADO DO SUL - RS	150					
					30/10/2019	-	ELDORADO DO SUL - RS	PORTO ALEGRE - RS	16					
SRPRF/RS	1	1	3	1031	29/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 6.856,15	1031	R\$ 3.340,44	R\$ 1.031,00	R\$ 2.484,71
					29/10/2019	10:00	SÃO LEOPOLDO - RS	PELOTAS - RS	295					
					29/10/2019	-	PELOTAS - RS	RIO GRANDE - RS	83					
					29/10/2019	-	RIO GRANDE - RS	BAGÉ - RS	241					
SRPRF/RS	1	1	3	492	31/10/2019	08:00	ROSÁRIO DO SUL - RS	URUGUAIANA - RS	246	R\$ 3.271,80	492	R\$ 1.594,08	R\$ 492,00	R\$ 1.185,72
					01/11/2019	-	URUGUAIANA - RS	ROSÁRIO DO SUL - RS	246					
SRPRF/RS	1	1	3	380	31/10/2019	08:00	SANTO ANGELO - RS	SÃO BORJA - RS	190	R\$ 2.527,00	380	R\$ 1.231,20	R\$ 380,00	R\$ 915,80
					01/11/2019	-	SÃO BORJA - RS	SANTO ANGELO - RS	190					
SRPRF/RS	1	1	3	310	31/10/2019	09:30	SANTA MARIA - RS	SANTIAGO - RS	155	R\$ 2.061,50	310	R\$ 1.004,40	R\$ 310,00	R\$ 747,10
					01/11/2019	-	SANTIAGO - RS	SANTA MARIA - RS	155					
SRPRF/RS	1	1	3	380	08/11/2019	08:00	SANTO ANGELO - RS	SÃO BORJA - RS	190	R\$ 2.527,00	380	R\$ 1.231,20	R\$ 380,00	R\$ 915,80
					09/11/2019	-	SÃO BORJA - RS	SANTO ANGELO - RS	190					
SRPRF/RS	1	1	3	1033	29/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 6.869,45	1033	R\$ 3.346,92	R\$ 1.033,00	R\$ 2.489,53
					29/10/2019	08:00	SÃO LEOPOLDO - RS	CRUZ ALTA - RS	351					
					29/10/2019	-	CRUZ ALTA - RS	IJUÍ - RS	46					
					29/10/2019	-	IJUÍ - RS	SANTO ANGELO - RS	54					
					29/10/2019	-	SANTO ANGELO - RS	SANTA ROSA - RS	57					
					30/10/2019	-	SANTA ROSA - RS	PORTO ALEGRE - RS	490					
SRPRF/RS	1	1	3	1033	08/11/2019	08:00	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 6.869,45	1033	R\$ 3.346,92	R\$ 1.033,00	R\$ 2.489,53
					08/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	CRUZ ALTA - RS	351					
					08/11/2019	-	CRUZ ALTA - RS	IJUÍ - RS	46					
					08/11/2019	-	IJUÍ - RS	SANTO ANGELO - RS	54					
					08/11/2019	-	SANTO ANGELO - RS	SANTA ROSA - RS	57					
					09/11/2019	-	SANTA ROSA - RS	PORTO ALEGRE - RS	490					
SRPRF/RS	1	1	3	70	28/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 465,50	70	R\$ 226,80	R\$ 70,00	R\$ 168,70
					28/10/2019	13:00	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35					
SRPRF/RS	1	1	3	851	29/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 5.659,15	851	R\$ 2.757,24	R\$ 851,00	R\$ 2.050,91
					29/10/2019	08:00	SÃO LEOPOLDO - RS	SANTA MARIA - RS	290					
					29/10/2019	-	SANTA MARIA - RS	ROSÁRIO DO SUL - RS	138					
					30/10/2019	-	ROSÁRIO DO SUL - RS	PORTO ALEGRE - RS	388					
SRPRF/RS	1	1	3	585	31/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 3.890,25	585	R\$ 1.895,40	R\$ 585,00	R\$ 1.409,85
					31/10/2019	08:00	SÃO LEOPOLDO - RS	PASSO FUNDO - RS	261					
					01/11/2019	-	PASSO FUNDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	289					
SRPRF/RS	1	1	3	585	08/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 3.890,25	585	R\$ 1.895,40	R\$ 585,00	R\$ 1.409,85
					08/11/2019	08:00	SÃO LEOPOLDO - RS	PASSO FUNDO - RS	261					
					09/11/2019	-	PASSO FUNDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	289					
SRPRF/RS	1	1	3	241	30/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 1.602,65	241	R\$ 780,84	R\$ 241,00	R\$ 580,81
					30/10/2019	09:30	SÃO LEOPOLDO - RS	CAXIAS DO SUL - RS	86					
					31/10/2019	-	CAXIAS DO SUL - RS	PORTO ALEGRE - RS	120					
SRPRF/RS	1	1	3	263	31/10/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 1.748,95	263	R\$ 852,12	R\$ 263,00	R\$ 633,83
					31/10/2019	09:00	SÃO LEOPOLDO - RS	OSORIO - RS	119					
					01/11/2019	-	OSORIO - RS	PORTO ALEGRE - RS	109					
SRPRF/RS	1	1	3	263	08/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 1.748,95	263	R\$ 852,12	R\$ 263,00	R\$ 633,83
					08/11/2019	09:00	SÃO LEOPOLDO - RS	OSORIO - RS	119					
					09/11/2019	-	OSORIO - RS	PORTO ALEGRE - RS	109					
SRPRF/RO	1	1	3	1024	15/12/2019	-	PORTO VELHO - RO	-	512	R\$ 6.809,60	1024	R\$ 3.317,76	R\$ 1.024,00	R\$ 2.467,84
					16/12/2019	-	-	RIO BRANCO - AC	512					
					17/12/2019	07:00	RIO BRANCO - AC	PORTO VELHO - RO	512					
SRPRF/RO	1	1	3	1024	11/11/2019	-	PORTO VELHO - RO	-	512	R\$ 6.809,60	1024	R\$ 3.317,76	R\$ 1.024,00	R\$ 2.467,84
					12/11/2019	-	-	RIO BRANCO - AC	512					
					13/11/2019	07:00	RIO BRANCO - AC	PORTO VELHO - RO	512					
SRPRF/AL	1	1	3	516	14/12/2019	13:00	MACEIÓ - AL	RECIFE - PE	258	R\$ 3.431,40	516	R\$ 1.671,84	R\$ 516,00	R\$ 1.243,56
SRPRF/AL	1	1	3	516	15/12/2019	-	RECIFE - PE	MACEIÓ - AL	258	R\$ 3.431,40	516	R\$ 1.671,84	R\$ 516,00	R\$ 1.243,56
					12/11/2019	14:00	MACEIÓ - AL	RECIFE - PE	258					
SRPRF/RR	1	1	3	1498	13/11/2019	-	RECIFE - PE	MACEIÓ - AL	258	R\$ 9.961,70	1498	R\$ 4.853,52	R\$ 1.498,00	R\$ 3.610,18
					02/12/2019	-	BOA VISTA - RR	-	749					
					03/12/2019	-	-	MANAUS - AM	749					
					04/12/2019	14:30	MANAUS - AM	-	749					
					05/12/2019	-	-	BOA VISTA - RR	749					
SRPRF/AM	1	1	3	256	11/11/2019	-	MANAUS - AM	PRESIDENTE FIGUEREDO - AM	128	R\$ 1.702,40	256	R\$ 829,44	R\$ 256,00	R\$ 616,96
					12/11/2019	08:00	PRESIDENTE FIGUEREDO - AM	MANAUS - AM	128					
SRPRF/AM	1	1	3	333	11/11/2019	-	MANAUS - AM	CAREIRO - AM	156	R\$ 2.214,45	333	R\$ 1.078,92	R\$ 333,00	R\$ 802,53
					12/11/2019	08:00	CAREIRO - AM	MANAQUIRI - AM	53					



SRPRF/PI	1	1	3	628	11/11/2019	-	TERESINA - PI	PICOS - PI	314	R\$ 4.176,20	628	R\$ 2.034,72	R\$ 628,00	R\$ 1.513,48
					12/11/2019	07:00	PICOS - PI	TERESINA - PI	314					
SRPRF/PR	3	3	9	797	13/11/2019	10:00	CURITIBA - PR	SÃO PAULO - SP	397	R\$ 15.900,15	2391	R\$ 7.746,84	R\$ 2.391,00	R\$ 5.762,31
					14/11/2019	-	SÃO PAULO - SP	CURITIBA - PR	400					
SRPRF/RJ	4	4	12	898	13/11/2019	-	RIO DE JANEIRO - RJ	SÃO PAULO - SP	449	R\$ 23.886,80	3592	R\$ 11.638,08	R\$ 3.592,00	R\$ 8.656,72
					14/11/2019	10:00	SÃO PAULO - SP	RIO DE JANEIRO - RJ	449					
SRPRF/RJ	1	1	3	558	11/11/2019	-	RIO DE JANEIRO - RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	279	R\$ 3.710,70	558	R\$ 1.807,92	R\$ 558,00	R\$ 1.344,78
					12/11/2019	07:30	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	RIO DE JANEIRO - RJ	279					
SRPRF/RJ	1	1	3	244	11/11/2019	-	RIO DE JANEIRO - RJ	VOLTA REDONDA - RJ	122	R\$ 1.622,60	244	R\$ 790,56	R\$ 244,00	R\$ 588,04
					12/11/2019	08:30	VOLTA REDONDA - RJ	RIO DE JANEIRO - RJ	122					
SRPRF/RN	1	1	3	575	17/12/2019	12:30	NATAL - RN	RECIFE - PE	287	R\$ 3.823,75	575	R\$ 1.863,00	R\$ 575,00	R\$ 1.385,75
					18/12/2019	-	RECIFE - PE	NATAL - RN	288					
SRPRF/RN	1	1	3	575	12/11/2019	12:30	NATAL - RN	RECIFE - PE	287	R\$ 3.823,75	575	R\$ 1.863,00	R\$ 575,00	R\$ 1.385,75
					13/11/2019	-	RECIFE - PE	NATAL - RN	288					
SRPRF/RN	1	1	3	873	10/11/2019	-	NATAL - RN	PAU DOS FERROS - RN	430	R\$ 5.805,45	873	R\$ 2.828,52	R\$ 873,00	R\$ 2.103,93
					11/11/2019	07:00	PAU DOS FERROS - RN	CAICÓ - RN	156					
					11/11/2019	-	CAICÓ - RN	CURRAIS NOVOS - RN	100					
					11/11/2019	-	CURRAIS NOVOS - RN	SANTA CRUZ - RN	65					
					11/11/2019	-	SANTA CRUZ - RN	NATAL - RN	122					
SRPRF/RN	1	1	3	370	10/11/2019	-	NATAL - RN	MACAU - RN	185	R\$ 2.460,50	370	R\$ 1.198,80	R\$ 370,00	R\$ 891,70
					11/11/2019	07:00	MACAU - RN	NATAL - RN	185					
SRPRF/RN	1	1	3	574	10/11/2019	-	NATAL - RN	MOSSORÓ - RN	290	R\$ 3.817,10	574	R\$ 1.859,76	R\$ 574,00	R\$ 1.383,34
					11/11/2019	07:00	MOSSORÓ - RN	ASSU - RN	70					
					11/11/2019	-	ASSU - RN	NATAL - RN	214					
SRPRF/RO	1	1	3	1024	04/12/2019	10:30	PORTO VELHO - RO	RIO BRANCO - AC	512	R\$ 6.809,60	1024	R\$ 3.317,76	R\$ 1.024,00	R\$ 2.467,84
					05/12/2019	-	RIO BRANCO - AC	-	512					
					06/12/2019	-	-	PORTO VELHO - RO	-					
SRPRF/RO	1	1	3	1410	12/11/2019	06:00	PORTO VELHO - RO	VILHENA - RO	705	R\$ 9.376,50	1410	R\$ 4.568,40	R\$ 1.410,00	R\$ 3.398,10
					13/11/2019	-	VILHENA - RO	-	705					
					14/11/2019	-	-	PORTO VELHO - RO	-					
SRPRF/MT	1	1	3	1510	10/11/2019	-	CUIABÁ - MT	-	755	R\$ 10.041,50	1510	R\$ 4.892,40	R\$ 1.510,00	R\$ 3.639,10
					11/11/2019	-	-	VILHENA - RO	-					
					12/11/2019	16:00	VILHENA - RO	-	755					
					13/11/2019	-	-	CUIABÁ - MT	-					
SRPRF/RR	1	1	3	1498	17/12/2019	09:30	BOA VISTA - RR	MANAUS - AM	749	R\$ 9.961,70	1498	R\$ 4.853,52	R\$ 1.498,00	R\$ 3.610,18
					18/12/2019	-	MANAUS - AM	-	749					
					19/12/2019	-	-	BOA VISTA - RR	-					
SRPRF/RR	1	1	3	1498	12/11/2019	09:30	BOA VISTA - RR	MANAUS - AM	749	R\$ 9.961,70	1498	R\$ 4.853,52	R\$ 1.498,00	R\$ 3.610,18
					13/11/2019	-	MANAUS - AM	-	749					
					14/11/2019	-	-	BOA VISTA - RR	-					
SRPRF/TO	1	1	3	1696	13/12/2019	20:00	PALMAS - TO	-	848	R\$ 11.278,40	1696	R\$ 5.495,04	R\$ 1.696,00	R\$ 4.087,36
					14/12/2019	-	-	BRASILIA - DF	-					
					15/12/2019	-	BRASILIA - DF	-	848					
					16/12/2019	-	-	PALMAS - TO	-					
SRPRF/TO	1	1	3	1696	12/11/2019	20:00	PALMAS - TO	-	848	R\$ 11.278,40	1696	R\$ 5.495,04	R\$ 1.696,00	R\$ 4.087,36
					13/11/2019	-	-	BRASILIA - DF	-					
					14/11/2019	-	BRASILIA - DF	-	848					
					15/11/2019	-	-	PALMAS - TO	-					
SRPRF/SP	1	1	3	1114	30/09/2019	-	SÃO PAULO - SP	-	557	R\$ 7.408,10	1114	R\$ 3.609,36	R\$ 1.114,00	R\$ 2.684,74
					01/10/2019	-	-	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	-					
					02/10/2019	10:00	PRESIDENTE PRUDENTE - SP	SÃO PAULO - SP	557					
SRPRF/SE	1	1	3	1000	12/11/2019	10:00	ARACAJU - SE	RECIFE - PE	500	R\$ 6.650,00	1000	R\$ 3.240,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.410,00
					13/11/2019	-	RECIFE - PE	-	500					
					14/11/2019	-	-	ARACAJU - SE	-					
SRPRF/SC	2	2	6	614	12/11/2019	06:00	FLORIANÓPOLIS - SC	CURITIBA - PR	307	R\$ 8.166,20	1228	R\$ 3.978,72	R\$ 1.228,00	R\$ 2.959,48
					13/11/2019	-	CURITIBA - PR	FLORIANÓPOLIS - SC	307					
SRPRF/RS	2	2	6	1541	14/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 20.495,30	3082	R\$ 9.985,68	R\$ 3.082,00	R\$ 7.427,62
					14/11/2019	06:00	SÃO LEOPOLDO - RS	CURITIBA - PR	762					
					15/11/2019	-	CURITIBA - PR	-	744					
					16/11/2019	-	-	PORTO ALEGRE - RS	-					
SRPRF/RS	1	1	3	351	12/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	ELDORADO DO SUL - RS	16	R\$ 2.334,15	351	R\$ 1.137,24	R\$ 351,00	R\$ 845,91
					12/11/2019	09:00	ELDORADO DO SUL - RS	SANTA CRUZ DO SUL - RS	150					
					12/11/2019	-	SANTA CRUZ DO SUL - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	150					
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35					
SRPRF/RS	1	1	3	1031	11/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	BAGÉ - RS	377	R\$ 6.856,15	1031	R\$ 3.340,44	R\$ 1.031,00	R\$ 2.484,71
					12/11/2019	09:00	BAGÉ - RS	RIO GRANDE - RS	241					
					12/11/2019	-	RIO GRANDE - RS	PELOTAS - RS	83					
					12/11/2019	-	PELOTAS - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	295					
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35					
SRPRF/RS	1	1	3	492	12/11/2019	08:00	URUGUAIANA - RS	ROSÁRIO DO SUL - RS	246	R\$ 3.271,80	492	R\$ 1.594,08	R\$ 492,00	R\$ 1.185,72
					12/11/2019	-	ROSÁRIO DO SUL - RS	URUGUAIANA - RS	246					
SRPRF/RS	1	1	3	851	11/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	ROSÁRIO DO SUL - RS	388	R\$ 5.659,15	851	R\$ 2.757,24	R\$ 851,00	R\$ 2.050,91
					12/11/2019	08:00	ROSÁRIO DO SUL - RS	SANTA MARIA - RS	138					
					12/11/2019	-	SANTA MARIA - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	290					
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35					
SRPRF/RS	1	1	3	310	12/11/2019	08:30	SANTIAGO - RS	SANTA MARIA - RS	155	R\$ 2.061,50	310	R\$ 1.004,40	R\$ 310,00	R\$ 747,10
					12/11/2019	-	SANTA MARIA - RS	SANTIAGO - RS	155					
SRPRF/RS	1	1	3	70	12/11/2019	13:00	PORTO ALEGRE - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	35	R\$ 465,50	70	R\$ 226,80	R\$ 70,00	R\$ 168,70

SRPRF/RS	1	1	3	70	12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35	R\$ 465,50	70	R\$ 226,80	R\$ 70,00	R\$ 168,70
SRPRF/RS	1	1	3	522	12/11/2019	08:30	PASSO FUNDO - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	261	R\$ 3.471,30	522	R\$ 1.691,28	R\$ 522,00	R\$ 1.258,02
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PASSO FUNDO - RS	261					
SRPRF/RS	1	1	3	238	12/11/2019	08:30	OSÓRIO - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	119	R\$ 1.582,70	238	R\$ 771,12	R\$ 238,00	R\$ 573,58
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	OSÓRIO - RS	119					
SRPRF/RS	1	1	3	241	12/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	CAXIAS DO SUL - RS	120	R\$ 1.602,65	241	R\$ 780,84	R\$ 241,00	R\$ 580,81
					12/11/2019	09:30	CAXIAS DO SUL - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	86					
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35					
SRPRF/RS	1	1	3	1033	11/11/2019	-	PORTO ALEGRE - RS	SANTA ROSA - RS	490	R\$ 6.869,45	1033	R\$ 3.346,92	R\$ 1.033,00	R\$ 2.489,53
					12/11/2019	08:00	SANTA ROSA - RS	SANTO ANGELO - RS	57					
					12/11/2019	-	SANTO ANGELO - RS	IJUI - RS	54					
					12/11/2019	-	IJUI - RS	CRUZ ALTA - RS	46					
					12/11/2019	-	CRUZ ALTA - RS	SÃO LEOPOLDO - RS	351					
					12/11/2019	-	SÃO LEOPOLDO - RS	PORTO ALEGRE - RS	35					
<b>TOTAIS</b>										<b>R\$952.958,30</b>	<b>143302</b>	<b>R\$464.298,48</b>	<b>R\$143.302,00</b>	<b>R\$345.357,82</b>

## 5. DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1. Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes responsabilidades e compromissos:

### 5.1.1. Constituem Obrigações do Partícipe DESCENTRALIZADOR:

- 5.1.2. Descentralizar ao Partícipe que irá executar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações do objeto do Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado;
- 5.1.3. Analisar os relatórios de atividades/execução física enviados pelo Partícipe que executará e emitir parecer sob aspecto técnico quanto à execução física e ao alcance dos objetivos do Termo;
- 5.1.4. Acompanhar e avaliar a execução do objetivo do Termo, por meio de servidor especificamente designado para esse fim;
- 5.1.5. Publicar extrato do Termo de Execução Descentralizada, visando a sua eficácia;
- 5.1.6. Registrar o presente TED no SIAFI.
- 5.1.7. A Classificação da Despesa Orçamentária do presente Termo de Execução Descentralizada, por ocasião da transferência de dotação orçamentária para a unidade descentralizada, deve ser detalhada até o nível de Elemento de Despesa.

### 5.2. Constituem Obrigações do Partícipe RECEBEDOR/EXECUTOR:

- 5.2.1. Promover a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada na forma e prazos estabelecidos, conforme orientações da UG/GESTÃO-Descentralizadora;
- 5.2.2. Garantir o sigilo e segurança no processo de recebimento, guarda e transporte das provas e dos demais materiais relacionados ao ENEM, quando estiverem em dependências da UG-Descentralizadora/Executora;
- 5.2.3. Informar à UG/GESTÃO-Descentralizadora os nomes dos respectivos contatos e responsáveis pela interlocução junto ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
- 5.2.4. Receber e movimentar os créditos orçamentários e os recursos financeiros relativos ao Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- 5.2.5. Exercer controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo juntamente com o Descentralizador dos recursos;
- 5.2.6. Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- 5.2.7. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução do Termo;
- 5.2.8. Designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento as atividades do Termo;
- 5.2.9. Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- 5.2.10. Informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto do Termo;
- 5.2.11. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- 5.2.12. Solicitar ajustes no plano de trabalho quando identificar que os elementos não coadunam com a execução do projeto;
- 5.2.13. Apresentar relatório de atividades contendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, produtos alcançados, itens executados, dificuldades encontradas e valores executados acerca das metas físicas previstas no plano de trabalho aprovado. E avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso, contendo, no caso de obras, no mínimo:
- 5.2.13.1. Relatório com informações acerca do cumprimento do objeto;
- 5.2.13.2. Cópia da Portaria (ou Termo de Cooperação Técnica) de destinação de recursos, com indicação da data de sua publicação;
- 5.2.13.3. Relatório completo de execução físico-financeira;
- 5.2.13.4. Cópia de Documentação comprobatória de Serviço de Instrutoria, quando for o caso; e
- 5.2.13.5. Fotos do objeto, quando for o caso.
- 5.2.14. Respeitar as seguintes legislações e suas respectivas alterações:
- a. Leis nº 8.666/93, 10.520/02;
- b. Decretos nº 5.450/05, 5.504/05 e 6.170/07; e
- c. Portaria Interministerial nº 127/08.
- 5.2.15. Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

5.2.16. Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios à Unidade Orçamentária Descentralizadora;

5.2.17. Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes;

### 5.3. Demais Condições:

5.3.1. Fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade e consulta ao CADIN e SIAFI;

5.3.2. O repasse dos recursos financeiros ocorrerão concomitantemente ao destaque dos créditos orçamentários;

5.3.3. Em situações de contingência as partes deverão intermediar um acordo, visando adotar as providências necessárias para que seja alcançada a perfeita execução do apoio logístico do Departamento de Polícia Rodoviária Federal na realização das provas do Enem 2018;

5.3.4. A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao PPA, LDO e LOA, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Execução Descentralizada;

- a. Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, deverá o executor devolver ao descentralizador os créditos correspondentes e submeter novo Termo de Execução Descentralizada com a proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas a aprovação da área técnica e do Ordenador de Despesas do Inep;

5.3.5. Os vínculos jurídicos de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelas partes são de exclusiva responsabilidade do ente que os tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento;

5.3.6. Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações.

5.3.7. O presente termo de execução descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens decorrentes do ajuste no período de sua vigência, respeitando as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre as partes.

5.3.8. Quando houver necessidade, realizar os Detalhamentos Orçamentários necessários para atender o objeto deste Termo de Execução Descentralizada, ficando os Detalhamento restritos ao Elemento de Despesa.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Prestação de Contas dos recursos repassados será formalizada aos Órgãos de Controle Interno e Externo, ao final do exercício, pela Unidade Gestora do Órgão Descentralizado/Executor, juntamente com a sua Prestação de Contas Anual. O Departamento de Polícia Rodoviária Federal encaminhará ao Inep no prazo de 60 dias após o encerramento da vigência do Termo de Execução Descentralizada, a Prestação de Contas, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

1. Relatório de Cumprimento do Objeto: Informando os resultados alcançados acerca das metas sicas previstas no plano de trabalho aprovado. Indicando, quando for o caso, relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação dos serviços prestados, indicando inclusive os valores executados acerca das metas sicas previstas no plano de trabalho aprovado;
2. Relatório Físico-Financeiro de Conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
3. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver. Caberá ao executor promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

6.1.1. A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deverá ser feita pela unidade executora, no que se refere à execução dos recursos repassados, e pela unidade descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, conforme a Diretriz nº 02, de 2 de outubro de 2014, da comissão Gestora da Plataforma +Brasil.

## 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências.

7.2. Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

7.3. Decreto nº 825 de 28 de maio de 1993, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências.

7.4. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

7.5. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

7.6. Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

7.7. Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 342, de 5 de novembro de 2008, que altera a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

7.8. Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, que aprova a minuta-padrão de Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito a fim de orientar os órgãos e entidades envolvidos na celebração deste

instrumento e na realização de descentralização de créditos.

7.9. Diretriz nº 02/2014, de 2 de outubro de 2014 - Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, que delibera que a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União não configura a transferência de responsabilidade pela execução da ação orçamentária objeto da avença, atribuindo à unidade descentralizadora o acompanhamento e fiscalização, por meio do Relatório de Gestão, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos pelo TED, e à unidade descentralizada no que se refere à execução dos recursos repassados.

7.10. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7.11. Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Decretos n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

7.12. Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos.

7.13. Portaria - MEC nº 1.529 de 31 de dezembro de 2014, que estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados no âmbito do Ministério da Educação, para execução de atividades de seu interesse.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 31 de dezembro de 2019, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

## 9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/ DETALHAMENTO

9.1. Para execução do objeto do presente Termo, o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA no corrente exercício repassará, R\$ 952.958,30** (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), a ser repassado ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal conforme o Cronograma de Desemboço integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa(s) de Trabalho: 2080 - Educação de Qualidade para todos;

Ação 20RM Exames e Avaliações de Educação Básica;

PTRES: 108445;

Natureza(s) das Despesa(s):

DESPESAS	VALOR
ND 33.90.14	R\$ 464.298,48
ND 33.90.30	R\$ 143.302,00
ND 33.90.39	R\$ 345.357,82

Observação: os valores detalhados constam das planilhas constantes do Documento SEI nº

Fonte(s) de Recurso(s): 8108

Unidade Gestora Descentralizadora/Gestão: 153978/26290;

Unidade Gestora Intermediária Descentralizada/Gestão: 200109/00001;

## 10. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, bem com rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as responsabilidades e compromissos assumidos, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os envolvidos responsáveis pela responsabilidades e compromissos auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as responsabilidades e compromissos assumidos perante terceiros.

## 11. DO FORO

11.1. As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

## 12. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Inep, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

**ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA**      **ADRIANO MARCOS FURTADO**  
371.531.961-53      829.204.609-78



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Furtado**, **Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza**, **Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 23/09/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inep.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0411656** e o código CRC **93943B52**.